

KINEA ÍNDICES DE PREÇOS FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO - FII

CNPJ/MF nº 24.960.430/0001-13

Administrado por

INTRAG DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.

FATO RELEVANTE

4ª Emissão de Cotas do Fundo

A INTRAG DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 62.418.140/0001-31, na qualidade de instituição administradora (“Administrador”) do KINEA ÍNDICES DE PREÇOS FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO - FII, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 24.960.430/0001-13 (“Fundo”) comunica que, na Assembleia Geral Extraordinária realizada no dia 15 de março de 2019, às 15:00 horas, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3.500, 1º andar, sala F110, CEP 04538-132, São Paulo - SP (“Assembleia”), foi aprovada a 4ª emissão de cotas do Fundo (“4ª Emissão” e “Cotas da 4ª Emissão”), a ser realizada no Brasil. As Cotas da 4ª Emissão serão ofertadas publicamente após obtenção do respectivo registro perante a Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”), pelo Banco Itaú BBA S.A., na qualidade de coordenador líder (“Coordenador Líder”), e por instituições intermediárias integrantes do sistema de distribuição de valores mobiliários por ele contratadas em conjunto com o Administrador, sob o regime de melhores esforços (“Coordenadores Contratados”), nos termos da Instrução CVM nº 400, de 29 de dezembro de 2003, conforme alterada (“Instrução CVM nº 400/03”), da Instrução CVM nº 472, de 31 de outubro de 2008, conforme alterada (“Instrução CVM nº 472/08”) e demais normativos aplicáveis (“Oferta”). As Cotas da 4ª Emissão ficarão bloqueadas para negociação até (i) o encerramento da Oferta por meio da divulgação do respectivo anúncio de encerramento; e (ii) a conclusão do trâmite operacional perante a B3 S.A. - Brasil, Bolsa, Balcão (“B3”) para iniciar a referida negociação, observado que a negociação das cotas da 1ª, 2ª e 3ª emissões do Fundo seguirá seu curso normal.

Referida emissão, no âmbito da Oferta, será de até 6.000.000 (seis milhões) de Cotas da 4ª Emissão (observada a possibilidade de exercício do Lote Adicional, abaixo definido), em uma única classe e série, todas com valor unitário de R\$ 107,15 (cento e sete reais e quinze centavos), correspondente ao valor patrimonial das cotas do Fundo em 21 de fevereiro de 2019, que será corrigido pela variação do patrimônio do Fundo até o dia útil imediatamente anterior a data da primeira integralização das Cotas da 4ª Emissão (“Valor da Cota da 4ª Emissão”), definido com base na sugestão do gestor do Fundo. As Cotas da 4ª Emissão serão integralizadas pelo Valor da Cota da 4ª Emissão, a ser atualizado da seguinte forma (“Valor Atualizado da Cota da 4ª Emissão”): (i) na data da primeira integralização de Cotas da 4ª Emissão, o Valor Atualizado da Cota da 4ª Emissão corresponderá ao valor patrimonial das cotas do Fundo no dia útil imediatamente anterior à data da efetiva integralização, correspondente ao quociente entre o patrimônio líquido do Fundo e a quantidade de cotas até então integralizadas; e (ii) a partir do 1º (primeiro) dia útil subsequente ao da data da primeira integralização de Cotas da 4ª Emissão e assim sucessivamente nas demais datas de integralização, o Valor Atualizado da Cota da 4ª Emissão corresponderá (a) ao valor patrimonial das cotas do Fundo no dia útil imediatamente anterior à data da efetiva integralização, correspondente ao quociente

entre o patrimônio líquido do Fundo e a quantidade de cotas até então integralizadas; (b) acrescido de 85% (oitenta e cinco por cento) da variação acumulada das taxas médias diárias dos DI - Depósitos Interfinanceiros de um dia, over extra grupo, expressas na forma percentual ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) dias úteis, calculadas e divulgadas diariamente pela B3 ("Taxa DI"), divulgada no dia útil imediatamente anterior à data de integralização e calculado de forma exponencial. O Valor Atualizado da Cota da 4ª Emissão será acrescido da respectiva taxa de ingresso/distribuição primária equivalente a um percentual fixo de 1,30% (um inteiro e trinta centésimos por cento) sobre o Valor Atualizado da Cota da 4ª Emissão. Nos termos do item 7.4 e subitem 7.5.1 do Regulamento e do item 6.3.9 do Ofício Circular/CVM/SIN nº 5/2014, os investidores que integralizarem Cotas da 4ª Emissão no âmbito da Oferta arcarão com os custos relativos à Oferta por meio do pagamento da taxa de ingresso/distribuição primária, sem qualquer custo adicional aos investidores que já tenham integralizado cotas em emissões anteriores. A quantidade de Cotas da 4ª Emissão inicialmente ofertada poderá ser acrescida de um lote adicional, a ser emitido na forma prevista no parágrafo 2º do artigo 14 da Instrução CVM nº 400/03, equivalente a até 20% (vinte por cento) das Cotas da 4ª Emissão inicialmente ofertadas ou seja, em até 1.200.000 (um milhão e duzentas mil) Cotas da 4ª Emissão ("Lote Adicional"), sendo admitido o encerramento da Oferta a qualquer momento, bem como o cancelamento do saldo de Cotas da 4ª Emissão não colocado, a exclusivo critério do Coordenador Líder e dos Coordenadores Contratados, caso ocorra a distribuição parcial de, pelo menos, 1.000.000 (um milhão) de Cotas da 4ª Emissão. Nos termos do item 8.4 do Regulamento, não é assegurado aos Cotistas qualquer direito de preferência na aquisição das Cotas da 4ª Emissão. Farão jus à distribuição de rendimentos do Fundo, nos termos do subitem 8.4.1 e do item 12.1 do Regulamento, os titulares de cotas (inclusive Cotas da 4ª Emissão, ainda que a distribuição de rendimentos ocorra durante a Oferta) no fechamento do último dia útil de cada mês de apuração dos lucros auferidos pelo Fundo, de acordo com as contas de depósito mantidas pela instituição responsável pela prestação de serviços de escrituração das cotas.

Por fim, também foi aprovada a prática, pelo Administrador, de todos e quaisquer atos necessários à efetivação das matérias constantes da deliberação acima, incluindo elaborar e divulgar o prospecto, firmar a declaração de que trata o artigo 56 da Instrução CVM nº 400/03, em conformidade com o artigo 58 da Instrução CVM nº 472/08, se for o caso, e requerer o registro da Oferta perante a CVM.

São Paulo, 15 de março de 2019.

INTRAG DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.